



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 057/2013.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o dia **13 de junho (quinta-feira)** é dedicado a **Santo Antônio – Padroeiro do Município de Santo Antônio de Pádua** e considerado **FERIADO MUNICIPAL** pela Resolução Nº 591 de 29 de abril de 1968;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias dos Distritos e de outras cidades, e ser de praxe do Poder Executivo amparar a população envolvida no festejo, e para os Servidores Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), o dia **14 DE JUNHO (sexta-feira)**.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, **ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.**

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito